

PUBLICADO

E.º \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_

L E I

Nº 74/91

Dispõe sobre a criação de cargos e funções nas Secretarias de Saúde e Promoção Social e Promoção Social e de Ação Comunitária, para atender urgentes necessidades do serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos e funções integrantes do anexo I da presente Lei, para atender urgentes necessidades de serviço, especificamente nas áreas da saúde e Ação Comunitária.

Art. 2º - O provimento dos cargos, processar-se-á, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento do disposto nesta lei, correrão à conta das dotações consignadas as secretarias de saúde e Promoção Social e de Ação Comunitária no orçamento respectivo em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de Dezembro de 1991

  
CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

18/12/91

L E I

Nº 74/91

A N E X O "I"

<u>CARGOS</u>	<u>REF</u>	<u>VAGAS</u>
Médico	12.1	13 /
Odontólogo	12.1	02 /
Psicólogo	10.1	03 /
Fonoaudiólogo	10.1	02 /
Enfermeiro	10.1	02 /
Farmacêutico Bioquímico	10.1	03 /
Assistente Social	10.1	01 /
Técnico em laboratório	7.1	06 /
Técnico em Hemoterapia	7.1	02 /
Técnico em enfermagem	7.1	10 /
Massagista	5.1	08 /
Auxiliar Técnico em Hemoterapia	5.1	03 /
Auxiliar de Enfermagem	5.1	45 /
Almoxarife	4.1	02 /
Auxiliar de Farmácia	2.1	03 /
Acadêmico em Odontologia	6.1	05 /
Guarda-Vidas (Salvamar)	3.1	08 /



10/12/91